



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

O Termo de Referência em questão tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente consoante ao art. 6º, inciso XXIII da **LEI N.º 14.133/2021** e **DECRETO MUNICIPAL N.º 4646/2023**, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para a aquisição de **Aquisição de produtos de limpeza, higiene e conservação** para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para **aquisição de produtos de limpeza, higiene e conservação** conforme segue detalhado abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Papel Higiênico Papel higiênico folha dupla, cor branca, produzido com 100% fibras de celulose virgem . Cada rolo deve conter, no mínimo, 30 metros de comprimento , com folhas picotadas. Acondicionado em fardo com 64 rolos . O produto deve apresentar boa resistência e capacidade de absorção.	PCT	75
02	Papel Toalha Interfolhado Papel toalha branco, interfolhado, folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose virgem . Medidas de cada folha: 20 cm x 21 cm . Deve apresentar alta absorção e resistência quando úmido. Embalagem plástica contendo 1.000 folhas .	PCT	30
03	Álcool 70% Álcool etílico líquido na concentração de 70° INPM (setenta graus INPM) , para higienização de superfícies. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ou notificação na ANVISA , e o número correspondente deve estar impresso no rótulo. Acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro, com tampa de segurança. O rótulo deve apresentar de forma clara o número do lote e a data de validade.	LT	75
04	Limpa Vidros Produto líquido para limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas. Remove sujeiras, marcas de dedos e gordura sem deixar manchas. Embalagem com 500 ml, pronto para uso, com borrifador. Produto	UND	30

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	com fragrância suave, não inflamável e de uso geral.		
05	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 It Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,05.	UND	50
06	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerossol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores,	UND	60
07	Limpador Super Concentrado Perfumado Produto líquido concentrado, com fragrância agradável, indicado para limpeza geral de pisos, superfícies laváveis, azulejos e áreas internas. Possui ação eficiente na remoção de sujeiras e gordura, deixando o ambiente limpo e perfumado. Embalagem com 120 ml, com instruções para diluição conforme a necessidade. Produto seguro para uso institucional e doméstico.	UND	10
08	Aromatizador em Spray Aromatizador de ambiente em spray, líquido, com fragrância agradável e refrescante. Embalagem prática, com capacidade média de 120ml a 200ml, ideal para uso em salas, banheiros e áreas comuns. Proporciona rápida dispersão do aroma, deixando o ambiente perfumado por tempo prolongado. Produto pronto para uso, seguro e de fácil manuseio.	UND	30
09	Flanela Flanela de tecido macio, 100% algodão, ideal para limpeza e polimento de superfícies diversas, como móveis, vidros, metais e equipamentos. Medidas aproximadas: 30 cm x 40 cm. Alta absorção, não rasca e não solta fiapos. Produto reutilizável, indicado para uso em ambientes institucionais e domésticos.	UND	10
10	Escorredor de Louça Escorredor de louça em metal inox, com compartimentos para pratos, copos e talheres. Capacidade média para 10 a 15 pratos. Possui base com dreno ou bandeja coletora para água. Produto leve, durável e de fácil higienização, ideal para uso em cozinhas institucionais ou domésticas.	UND	01
11	Sabão em Pó Sabão em pó para lavagem de roupas, Composição básica: Tensoativos, branqueadores ópticos, enzimas, fragrância; Cor: Branco ou azul claro; Aroma: Suave; pH: Alcalino; Solubilidade: Solúvel em água; Embalagem: Pacote de 1 kg	UND	10
12	Refil para Mop de 40cm – Eficiência e Praticidade na Limpeza Renove seu mop com o Refil de 40cm , ideal para garantir uma limpeza eficiente e higiênica em ambientes de todos os tamanhos. Fabricado com material resistente e de alta absorção, ele é compatível com mops profissionais e domésticos com base de 40cm, sendo perfeito para	UND	15

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso – RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 – WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	pisos frios, laminados, porcelanatos e muito mais.		
13	Lubrificante Desengripante Multiuso Líquido lubrificante, desengripante e protetivo. Sua formulação multifuncional é ideal para soltar peças, eliminar ruídos e proteger contra a corrosão. O produto repele a umidade, forma uma película protetiva sobre as superfícies e não danifica plásticos ou borrachas. Composição: À base de óleos minerais, óleos vegetais e aditivos inibidores de corrosão e oxidação. Não deve conter silicone ou querosene. O produto aerossol, utilizando propelentes como propano e butano.	UND	02
14	Detergente Líquido Neutro Líquido concentrado para limpeza geral, com formulação neutra e alto poder desengordurante. Ideal para louças e superfícies laváveis. Recipiente plástico, com volume de 500 ml, e deve conter as informações de segurança e registro na ANVISA no rótulo.	UND	10
15	Mop Giratório de Alta Qualidade Conjunto de limpeza com balde, cabo e refil de microfibra. O balde, feito de plástico resistente, possui cesto centrifugador de aço inoxidável, ativado por pedal, e rodízios para fácil transporte. Cabo extensível, articulável e fabricado em aço inoxidável, permitindo alcançar todos os cantos. O refil de microfibra que garanta alta absorção e eficácia na limpeza. Capacidade de 08 (oito) litros ou superior.	UND	02
16	Pedra Sanitária para Caixa Acoplada Mantenha seu vaso sanitário sempre limpo e perfumado com a Pedra Sanitária para Caixa Acoplada . Desenvolvida especialmente para ser utilizada dentro da caixa acoplada, ela libera gradualmente agentes de limpeza e fragrância suave a cada descarga, ajudando a prevenir o acúmulo de sujeiras, manchas e mau odor.	UND	20
17	Sabonete Líquido Neutro Líquido cremoso para a higienização das mãos, com pH neutro e formulação suave, para remover germes e sujeiras sem agredir a pele. O produto de fácil enxágue, que produza espuma abundante e tenha fragrância agradável. Fornecido em frasco de 500 ml a 1 Litro, com válvula dosadora tipo pump. O sabonete deve estar em conformidade com as normas da ANVISA.	UND	20
18	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59.	UND	40
19	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO Pedra sanitária.	UND	100

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso – RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 – WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

2.1. A modalidade de licitação escolhida é a **DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento para escolha da modalidade o valor de contratação, não sendo superior ao valor do estipulado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** para serviços e compras, conforme o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O critério a ser utilizado para escolha será o de menor preço ou maior desconto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de produtos de limpeza, higiene e conservação destinados ao uso da Câmara Municipal, visando assegurar a adequada manutenção das dependências, a preservação das condições de salubridade e o bem-estar dos servidores e do público em geral.

A necessidade da aquisição justifica-se pela utilização contínua desses materiais no desempenho das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, sendo imprescindíveis para garantir a conservação do patrimônio público, a higiene dos ambientes e a segurança sanitária nas rotinas diárias.

A contratação, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado não ultrapassar o limite legal estabelecido para essa modalidade, assegurando a economicidade, a celeridade processual e a eficiência na gestão administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- 4.1. Feitos os levantamentos da quantidade e em atendimento à demanda interna da Câmara, opta-se pela aquisição dos itens mediante dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Considerando a atual infraestrutura desta Casa de Leis, a contratação direta dos produtos de limpeza mostra-se a medida mais adequada para garantir o abastecimento imediato, especialmente sob os aspectos de economicidade, celeridade e eficiência administrativa. Ressalta-se que a presente contratação visa suprir a necessidade desses produtos pelo período de três meses, tempo estimado como suficiente para a elaboração e conclusão de um procedimento licitatório voltado à formação de Ata de Registro de Preços, que permitirá um fornecimento contínuo e planejado, com maior competitividade e transparência no processo de aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os itens fornecidos devem estar de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.
- 5.2. Entregar os itens dentro dos critérios e prazos estabelecidos de acordo com este termo de referência, acondicionado em embalagens que garantam a boa condição dos itens que serão fornecidos.
- 5.3. Os itens devem atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle.
- 5.4. É fundamental que os proponentes estejam atentos às prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Em relação à garantia dos materiais, estes devem estritamente cumprir as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, incluindo as especificações de embalagens, data de fabricação, lote e prazo de validade.
- 5.6. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento, bem como aqueles que estejam

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso – RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 – WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.7. As embalagens devem conter as respectivas especificações técnicas dos produtos e as informações pertinentes dos seus fabricantes ou importadoras, incluindo razão social, CNPJ, endereço, entre outros.

5.8. Os materiais solicitados devem ser entregues com as embalagens devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação. As caixas que contêm os materiais não podem estar úmidas, sujas ou abertas.

5.9. A Contratada deverá informar e-mail e número de telefone para contato, nos quais serão enviadas as respectivas notas de empenho.

5.10. Deverá haver a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.

5.11. A fornecedora deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento dos materiais solicitados e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação

5.12. Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas que regulamentam a prática das atividades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão solicitados mediante o envio de Notas de Empenho de despesa e serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou não cumprirem com as especificações constantes nas normas reguladoras.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

- 8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/evento, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.1.2. A comissão não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.
- 8.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pela comissão designada por autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- a) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura;
 - b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O PRAZO DE VALIDADE;
- A DATA DA EMISSÃO;
- OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O VALOR A PAGAR; E
- EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

8.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.3. PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada todos os itens, devendo

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

identificar os itens, descrevendo ainda suas quantidades, bem como os preços unitários e os totais.

8.3.3. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada deverá fornecer os itens em até **5 dias úteis** quando solicitados pela Administração;
- 10.2. Garantir qualidade na fabricação e zelo, em conformidade com as normas legais.
- 10.3. Cumprir rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para manipulação, transporte e armazenamento de itens.
- 10.4. Utilizar embalagens adequadas.
- 10.5. Entregar os itens no local e horário previamente acordados, com pontualidade.
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos ao produto;
- 10.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos
- 10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;
- 10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber provisoriamente e definitivamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 11.3. Atuar de forma imparcial e transparente na resolução de eventuais conflitos ou divergências com a contratada.
- 11.4. Aplicar as penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.
- 11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;
- 11.7. Formalizar a aceitação do serviço prestado, após verificação de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas.
- 11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que der causa a uma ou mais situações elencadas no art. 155.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 24 (trinta) horas;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3.A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º)

12.4.Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).

12.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157)

12.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º).

12.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso – RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 – WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1.O valor estimado de contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escola e as peculiaridades do local de execução do objeto.

13.2.Estima-se que o valor aproximado será em torno de **R\$ 4.319,65 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).**

13.3.Nova cotação será realizada por servidor exclusivo, lotado no Departamento de Compras, para adequação dos valores praticados no mercado.

13.4.Os registros coletados e demais documentos comprobatórios da pesquisa realizada serão juntadas em documento apartado, que acompanhará o processo administrativo para fins de instrução e controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas provenientes da aquisição ocorrerão por conta:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

Elaborado por:

Kairo Passamani Gomes

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br





***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente

**Edinaldo da Silva Paulino
Secretário Geral**

Documento assinado eletronicamente

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Fone (69) 3534-2173 - WhatsApp (69) 3534-2176

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDINALDO DA SILVA PAULINO**, CPF: 006.32*. **2-*4 em **28/08/2025 08:34:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E1.6434.819U.426Z.3346**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KAIRO PASSAMANI GOMES - AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 063.82*. **2-*6 em **28/08/2025 08:05:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R7.5W05.7298.335Z.3886**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1AE.9B5** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **KAIRO PASSAMANI GOMES**, CPF: 063.82*. **2-*6 , em **28/08/2025 - 08:05:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 0828.8205.229Z.U46U.5746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/verdocumento>

